



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 163/2022
PROTOCOLADO
Em: 31.03.2022 às: 16:53

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa Ver Mais Nonoai, e autoriza o Poder Executivo Municipal à conceder auxílio óculos de grau as pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que envio para apreciação o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa Ver Mais Nonoai, e autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder auxílio óculos de grau as pessoas de baixa renda.

Art. 2º Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

- Apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde – SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
- Comprovar residência no Município de Nonoai à pelo menos 02 (dois) anos;
- Estar cadastrado no CadÚnico do Município de Nonoai;
- Possuir Estudo Social emitido pela assistência social comprovando ser baixa renda.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 3º O valor do Auxílio Óculos será no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º Os beneficiários serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde.

Art. 5º O auxílio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 6º O benefício não pode ser concedido a mesma pessoa, no período inferior a 36 (trinta e seis) meses.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei mediante Decreto Municipal.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nonoai, 29 de março de 2022.

ADRIANE PERIN
DE
OLIVEIRA:0269792901
92901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269792901
Dados: 2022.03.31
16:43:56 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
19/04/22

Sala das Sessões,
Presidente

1º Secretário

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

O **Programa Ver Mais Nonoai** prevê que após as consultas oftalmológicas, verificação da acuidade visual, identificação de doenças que se manifestam através dos olhos e o despacho de receitas prescrevendo o uso de óculos de grau, os pacientes deverão de posse da receita para confecção dos óculos de grau, se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para encaminhar seu pedido de Auxílio-Óculos.

Desta forma, o presente projeto de lei tem por finalidade auxiliar as pessoas de baixa renda, residentes em Nonoai, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nonoai, 29 de março de 2022.

ADRIANE PERIN
DE
OLIVEIRA:0269792901
92901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269792901
Dados: 2022.03.31
16:44:21 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal